

PORTARIA Nº 1.821/2025**DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DE PARECER EM PROCESSOS DE ALVARÁ SANITÁRIO E DISPENSA SANITÁRIA SOLICITADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **71229/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as solicitações de alvará sanitário ou dispensa sanitária para escritório administrativo que tenha CNAES não exercido no endereço informado deverá ter seu processo deferido quando for o caso da seguinte forma: Atividade Licenciada Escritório Administrativo e nas observações deve constar: Os CNAES não estão licenciados neste endereço.

I.

Art. 2º Fica estabelecido que todas as solicitações de alvará sanitário ou dispensa sanitária deferidos deverá constar no despacho a seguinte informação: Atividade licenciada para os seguintes CNAES, e nas Observações deverá constar os CNAES que não estão licenciados no referido endereço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

